



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Ofício Circular nº 11/2021-CAOPSAU (e)

Curitiba, 28 de março de 2021.

Ref. oxigênio e medicamentos para intubação orotraqueal

Colega.

O sensível agravamento da epidemia de Covid-19 resultou em elevados (e não se pode supor inesperados) índices de internação em enfermarias e em unidades de terapia intensiva (UTIs). Por consequência, houve aumento proporcional do consumo de oxigênio medicinal e de medicamentos sedativos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares.

É clara e iminente a hipótese de desabastecimento dos insumos, ainda que pontual, principalmente em unidades de pronto atendimento (UPAs) e em hospitais de pequeno porte (HPPs).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Dados apurados pelo CAOP em várias fontes (MS, SESA, COSEMS-PR, CRM-PR, Conselho Nacional de Saúde, FIOCRUZ, IPEA, sociedades de especialidades médicas, CEMEPAR, etc.) indicam o panorama abaixo descrito.

1. O estoque e a distribuição de oxigênio hospitalar

O consumo do gás aumentou 400% no Estado de uma forma geral, segundo a SESA. A principal dificuldade, atualmente, **é garantir o abastecimento em Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e hospitais de pequeno porte (HPPs).**

É que as UPAs e HPPs não possuem formas de receber oxigênio líquido, a não ser por meio de cilindros, nem contam com miniusinas produtoras. Os vasilhames estão em falta. Esforços feitos, inclusive por gestores municipais e pelas próprias instituições de saúde, não têm sido suficientes para superar o impasse. Também há dificuldades na quantidade de caminhões especiais ou não para fazer o transporte várias vezes ao dia para cada ponto da rede.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

Para se ter uma ideia do quadro, no âmbito das UPAs, verifica-se o emprego de 440 respiradores (na maioria novos), o que as converte em “quase-UTIs”. Recorde-se que, anteriormente, não existia série histórica de produção industrial com semelhante escala de oferta. Tal premência surgiu nos últimos dias.

Acresce que poucas indústrias produzem o gás no Brasil.

Não obstante tudo o mais, ainda há escassez e embaraços à importação de O₂, tendo em vista a alta procura mundial e preços correspondentes.

No momento, em princípio, o gargalo mais severo de fornecimento de oxigênio reside nesses setores da RAS (UPAs e HPPs). São, em regra, áreas de atenção à saúde a cargo dos municípios (eventualmente do gestor estadual).

Em recente e conhecido precedente do STF (ADPF 756) afirmou-se a corresponsabilidade do MS na oferta do gás, o que não afasta o dever de suprimento dos demais entes subnacionais, dadas as limitações de toda natureza que caracterizam o órgão federal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Por isso, é importante recordar, uma vez mais, que “à **direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) compete:**

...

II - acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - **prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde; e ...**

VIII - **em caráter suplementar, formular, executar, acompanhar e avaliar a política de insumos e equipamentos para a saúde (art. 17, L.F. n. 8080/90)”.**

Nesse sentido, de acordo com a SESA, são realizadas reuniões com as empresas produtoras de gás; expedidos ofícios às prefeituras, dispondo-se a auxiliar em caso de falta do produto; solicitados formalmente 1000 cilindros adicionais ao Ministério da



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Saúde; pedidos apoio às cervejarias, que doaram cilindros para o Estado (número não especificado); solicitado auxílio ao Estado do Amazonas, que cedeu 200 vasilhames, todos armazenados pela Defesa Civil, que está encarregada de transportá-los aos municípios, de acordo com a demanda detectada.

Some-se que também a ANVISA autorizou a utilização de outros tipos de cilindros (de uso industrial) que, devidamente adequados, tendem a amenizar uma parte da demanda, o que não se pode, ainda, mensurar quando e como.

De qualquer modo, para estabilizar a oferta, se dos parâmetros de consumo atuais, seriam necessários mais 1.000 torpedos de oxigênio para as UPAs e HPPs, que no momento inexistem.

Para efeito de intervenção institucional, o município com dificuldades nesta área, se não as puder resolver diretamente, deve contatar com a sua Regional de Saúde que, por sua vez, informará ao nível central da SESA, que, na sequência, acionará a Defesa Civil para o imediato transporte do suprimento (que estiver disponível) até o local.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Para mais detalhes a respeito, sugerimos consultar o documento elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde, constante no Anexo I.

2. Os medicamentos para intubação orotraqueal (IOT), também conhecidos como “kit de intubação”.

A gestão estadual de saúde informa que houve aumento do consumo de medicamentos sedativos, analgésicos e bloqueadores neuromusculares da ordem de, aproximadamente, 8.000% no Paraná.

Por isso, a previsão de oferta de medicamentos para IOT nunca esteve tão crítica.

Conforme a CEMEPAR, o medicamento rocurônio (relaxante muscular indicado para uso em conjunto com a anestesia geral visando a facilitar a intubação traqueal) é o mais procurado no presente (detalhes no Anexo II, abaixo).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

Os fornecedores de fármacos (distribuidores e produtores) não conseguem mais realizar a entrega da totalidade dos volumes contratados. Existem casos relatados de grandes instituições que buscam formar estoques para um período um pouco mais longo, o que resulta em desequilíbrio de oferta (SINDUSFARMA) e pode ocasionar o desprovisionamento do produto em estabelecimentos de menor porte.

O Laboratório Cristália (um dos maiores fabricantes nacionais) comunicou dificuldade em relação à aquisição dos insumos farmacêuticos ativos (IFAs) do exterior, o que estaria a limitar a sua capacidade de atendimento e cumprimento de prazos.

Por outro lado, a requisição administrativa de produção de laboratórios nacionais pelo Ministério da Saúde tem dificultado, na prática, o cumprimento de anteriores contratos de aquisição por Estados e Municípios. Alguns têm ingressado no Poder Judiciário para que tais transações sejam respeitadas.

O Paraná, por exemplo, contratou, 60 mil ampolas de rocurônio e recebeu apenas 19 mil.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Constata-se que o critério (?) utilizado pelo ente federal para partilhar tais medicamentos não tem sido adequado às necessidades do Paraná. Elas foram subdimensionadas em relação a outros Estados (aliás, o mesmo tem sucedido com a remessa de doses de vacina, cujo volume destinado ao Paraná é inferior, no per capita, a SC e ao RS, por exemplo).

A SESA alega que fará reclamação formal a respeito.

Como episódio ilustrativo desse contexto, o Ministério da Saúde enviou ao Paraná (em 26.3.21) lote de doses de sedativos e bloqueadores neuromusculares, por requisição que fez ao Laboratório Cristália. A quantidade, porém, é apenas suficiente para atender 3 a 4 dias de consumo (detalhes no Anexo II) ...

A distribuição de insumos, portanto, em linhas gerais, quando possível, está sendo procedida de forma fracionada. O fornecimento, contudo, é instável e pode ser interrompido em determinadas circunstâncias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

Para tentar amenizar o transtorno e propiciar alternativas farmacológicas, a SESA publicou novos protocolos de atuação em situação de ausência de medicamentos: “[Sedação em Cenário de Escassez¹](#)”, [Controle da Dor em Cenário de Escassez²](#)”, “[Sedação e Analgesia em Cenário de Escassez de Medicamentos³](#)”, “[Bloqueadores Musculares⁴](#)”, “[Dez Orientações Práticas para o Gerenciamento do Uso de Oxigênio em Unidades Hospitalares⁵](#)”, dentre outros, que podem ser acessados [aqui](#) (e cuja leitura se recomenda vivamente).

Cabe, ainda, destacar que foi editado, em 21.3.21, importante conjunto de “[Orientações sobre o manejo de medicamentos analgésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares para intubação traqueal, manutenção de pacientes em ventilação mecânica e anestesia em situações de escassez no contexto da pandemia Covid-19⁶](#)”, tendo em vista o agravamento da Covid-19 no território nacional. O documento foi

¹ Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/Gotas%20Escassez%20SEDA%C3%87%C3%83O.pdf

² Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/Gotas%20manejo%20da%20dor.pdf

³ Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/Princ%C3%ADpios%20gerais%20sedativos%20analg%C3%A9sicos%20em%20escassez.pdf

⁴ Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/Gotas%20Escassez%20BNM-curva.pdf

⁵ Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/10-orienta%C3%A7%C3%B5es.pdf

⁶ Disponível em:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

elaborado pelas Associações Brasileiras de Anestesiologia (SBA), de Medicina de Emergência (ABRAMEDE), de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde (SBRAFH) e o Instituto para Práticas Seguras do Uso de Medicamentos (ISMP-BR). Dentre outras situações, ele define "**estratégias excepcionais para a redução de consumo de sedativos, opióides, bloqueadores neuromusculares**" que são de uso essencial em pacientes com Covid-19 e orienta os profissionais também sobre a "**Monitorização e Manejo da Dor dos Enfermos**" e "**Monitoração da Sedação**", cuja consulta, quando necessário, sugere-se à (ao) Colega.

Por ora, no entanto, o estoque de drogas de segunda escolha está sob controle e novas compras estão sendo providenciadas (segundo relato do CEMEPAR).

De acordo com a mesma fonte, tem-se buscado complementar a provisão desses fármacos, conforme as necessidades dos hospitais. Essa complementação gira em torno de 22%, (normalmente, as unidades de atendimento é que seriam responsáveis pela aquisição direta dos medicamentos).

https://www.sbahq.org/wp-content/uploads/2021/03/Orientac%CC%A7o%CC%83es-sobre-manejo-de-medicamentos-no-contexto-da-pandemia-COVID-19_210321-2.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Como sistemática de avaliação permanente, semanalmente, os estabelecimentos hospitalares⁷ e, agora, também as UPAs e HPPs, informam à Central de Medicamentos do Paraná (através de banco de dados de monitoramento próprio) sobre o consumo e estoque de drogas para IOT. Os dados são retransmitidos ao CONASS que, por sua vez, apresenta-os, a cada sete dias, ao Ministério da Saúde, em reuniões em que também participa o CONASEMS.

Em relação às novas aquisições, em 31.3.21, ocorrerá pregão eletrônico, a cargo do Estado, para compra de rocurônio e pancurônio; está em andamento cotação eletrônica para a obtenção de mais 39 tipos de relaxantes musculares, sedativos e analgésicos, v. detalhes no Anexo II.

O Consórcio Paraná Saúde (de medicamentos) vai colaborar com o abastecimento de fármacos para IOT (está em trâmite procedimento de compra para atendimento aos Municípios).

⁷ Vide https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-03/ANEXO%20II.pdf



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

A ANVISA (por meio da recente [RDC nº 483/21⁸](#)) passou a permitir a importação dessas drogas com menos burocracia, com a diminuição da quarentena pós-fabricação de 14 para 7 dias e a possibilidade de sua produção por outras empresas no país que já atuam no mercado, sem necessidade de registro (apenas autorização administrativa, o que torna mais ágil a produção).

Para mais detalhes a respeito (consumo, distribuição, estoque, estimativa de cobertura em dias, compras, requisições administrativas e lista de medicamentos alternativos para intubação orotraqueal), consulte o documento elaborado pela Secretaria de Estado da Saúde, constante no Anexo II (“*Panorama Medicamentos IOT*”).

3. Experiência compartilhada.

Para suporte técnico, o CAOP disponibiliza abaixo, para consulta, *seleta de peças e decisões judiciais (proferidas em ações ministeriais) acerca dos temas aqui*

⁸ Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-483-de-19-de-marco-de-2021-309557207>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

abordados (O2 e IOT), colhidas em seu Banco de Ideias.

São 46 trabalhos confeccionados produzidos em vários Ministérios Públicos estaduais e da União e constam no Anexo III do presente ofício circular (para acessá-los basta fazer o *download* dos arquivos e salvá-los no computador; a partir daí, abrir o conteúdo das pastas individualmente; em caso de dúvida, comunique-se com o CAOP).

4. Como prosseguir.

Um truísmo comum é afirmar que o futuro não está escrito. Todavia, na Covid-19, não é ele sempre insondável.

É possível, cruzando indicadores e avaliações existentes até o presente, e consultando interlocutores autorizados, estabelecer algumas diretrizes de atuação que nos orientem numa conjuntura, sem dúvida trágica, que alguns ainda preferem definir como preocupante, em irônico eufemismo.

É inevitável registrar que vivemos entre fortes tensões envolvendo os gestores públicos, instituições de saúde e fornecedores de insumos essenciais, conflitos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

federativos judicializados, limitações operacionais devido à exaustão de recursos humanos acrescidos de um penoso etc.

Como resultado, pode ocorrer a privação de condições essenciais de assistência à saúde, fruto, principalmente, de contradições da administração pública, fenômeno que pode, por isso mesmo, ocasionar número ainda mais elevado de óbitos, de outra forma evitáveis.

Tal cenário, que deve persistir por mais algum tempo (dependente, em sua extensão, de providências, marcadamente sanitárias, que prontamente se executem e sejam fiscalizadas), longe de nos inspirar resignação, remete-nos a intervenções e iniciativas que, em cada Comarca, sejam possíveis implementar, face às forças do Poder Público municipal (e estadual), às entidades privadas, aos Centros de Operações de Emergência (COE), aos Conselhos Municipais de Saúde, às lideranças civis comprometidas com a saúde, aos indivíduos e à comunidade em geral.

É estratégico que pensemos em alianças com outras instituições em cada movimento de maior fôlego que pretendamos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Nunca foi tão urgente entendermos que, de fato, “o dever do Estado [para com a saúde] não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade” (art. 2º, par. 2º, L.F. n. 8080/90).

Configurarmo-nos, pois, democraticamente, como uma das lideranças civis das comunidades onde servimos, ouvirmos e sermos ouvidos, atuarmos em que cena for na defesa do direito à vida, com respaldo em bases éticas e científicas reconhecidas e, por fim, sermos identificados com a pacificação social e à resistência da coletividade é o enorme desafio que cresce à nossa frente.

Embora o SUS esteja interligado numa rede interfederativa e hierarquizada de assistência à saúde, há nela, principalmente nestes dias, vários pontos de compressão crítica.

O declínio sustentável de casos (e, por arrastamento, de internações e de alívio no emprego de insumos escassos) atende a um complexo de circunstâncias, algumas de condução local, outras de condução associada a outros níveis federativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Apesar do trabalho por nós já desenvolvido, é preciso que redobremos a atenção, sobretudo nesta época, em face de algumas áreas e condições específicas de saúde existentes em cada região.

Em primeiro lugar, é interessante que se possa instar a autoridade de saúde correspondente a **rever, atualizar e cumprir integralmente seus Planos de Contingência**, previstos a partir das Portarias GM MS n° 188/20 e n° 3.190/20, do Ministério da Saúde.

É que uma nova realidade epidemiológica se impôs.

Há uma exigência natural de rigor, em face das condições sanitárias adversas que enfrentamos.

Dá-se o mesmo, *mutatis mutandis*, em relação ao Plano Estadual de Contingência Covid-19 (2020), elaborado pela Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (da SESA).

Como amostra de cuidado redobrado, tem-se que o documento em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

referência prevê, no seu nível 3 (execução), dirigido à gestão (p. 24 e 25), a **obrigação** do administrador estadual de “**provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais; EPI; respiradores; oxímetros; medicamentos (ambulatoriais e hospitalares)**”, de “**apoiar os municípios no atendimento das necessidades dos hospitais de referência e/ou estratégicos**” e de “**intensificar levantamento para atualização das informações sobre a capacidade de atendimento especializado, visando os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19**”, elementos cuja verificação de cumprimento também nos compete.

Em segundo lugar, **importa que acompanhemos, o quanto próximo for possível (via relatórios permanentes, declarações, etc.), no âmbito das atribuições de execução de cada promotoria de Justiça, i) o fornecimento de mais testes para detecção da Covid-19, ii) que se reforce o bloqueio de casos pela Vigilância Sanitária Municipal, iii) bem como que se amplie a capacidade e se reduza tempo-resposta no processamento de exames pelo LACEN.**

Com relação à provisão de O2 e fármacos para IOT, a persistência de nossa atuação, como sabemos todos, é imprescindível.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Propõe-se **que se solicite**, por correspondência eletrônica (com prazo assinalado), à **Secretaria Municipal de Saúde (e à Regional de Saúde, no que couber)** a **definição de seus estoques na data da resposta, as estimativas de consumo para a próxima semana e as medidas tomadas para fornecimento desses itens e assim sucessivamente, a critério da (o) Colega.**

Que no mesmo também se informe se foram adotadas as regras constantes nas orientações e protocolos de cuidados acima citados, bem como seja esclarecido se houve o devido ajustamento do próprio plano de contingência local para manter a governabilidade assistencial do sistema de saúde nas atuais circunstâncias, inclusive dispendo sobre eventual deslocamento de enfermos graves e provisão de leitos de cuidados paliativos.

Para estimular boas **práticas de imunização**, dentre as providências que se pode empreender, **cita-se a de fiscalizar a observância dos termos do Plano Municipal de Ação** (que deve manter coerência com o estadual e nacional), inclusive no sentido de ser fiel aos critérios prevalentes de estratificação de risco, não invertendo indevidamente acesso de determinados grupos humanos ou de profissionais (ocasionalmente beneficiando



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

meros interesses políticos, corporativos, empresariais, etc.) e, assim, prejudicando quem mais ameaçado está, o que pode intensificar a curva de mortes evitáveis.

Considerando as restrições e prioridades locais, pode ser positivo o **engajamento do Município em iniciativas para expandir o quantitativo de vacinas para sua população**. Se adotada a estratégia, seria preferível a participação em consórcios (como, p. ex., o da Frente Nacional dos Prefeitos ou o Consórcio Paraná Saúde) à aquisição tão-só pelo ente federativo.

Outro ponto é, em conjunturas dramáticas de escassez de meios e fragilidade logística, o direcionamento, ainda que limitado, para o caso concreto que venha ao nosso conhecimento **torna crucial, sem excluir a imediata interlocução com a gestão pública, manter permanente canal de diálogo com profissionais que atuam no atendimento direto a enfermos com Covid-19, com a direção clínica de estabelecimentos hospitalares que a isso se dedicam e, se preciso, com as suas Comissões de Ética, para subsidiar nossos encaminhamentos**.

Sem embargo, o padrão-ouro de agir do Ministério Público, agora mais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde Pública

do que antes, é o de fortalecer e aperfeiçoar, como for possível, o controle de circulação humana e a aceleração e qualificação dos procedimentos de imunização.

A conjugação desses dois fatores, aliados à sensibilização da população e a manutenção de auxílio emergencial digno para os mais carentes, é que gerará leitos hospitalares e propiciará suficiência de fármacos e O₂, ora acossados por agruras ascendentes.

É razoável assumir que a melhor resposta para a calamidade da rede hospitalar que ora nos assola não está nela em si mesma, posto que praticamente exaustas as perspectivas de expansão da atenção terciária voltada à Covid e de incremento substancial de insumos em falta.

As únicas alternativas sanitárias que parecem viáveis e racionais é promover objetivamente instrumentos próprios da atenção primária em saúde (APS), presentes em cada Município, quais sejam qualificar as práticas de vacinação e aumentar seus volumes, tanto quanto manter níveis responsáveis de afastamento social, compatíveis com os indicadores epidemiológicos do momento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria-Geral de Justiça
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Proteção à Saúde
Pública

Cabe-nos onerar juridicamente as inadimplências a tais deveres.

As sugestões do presente ofício-circular, evidentemente, compõem apenas indicações, por amostragem, de um horizonte em cambiamento contínuo. Não totalizam, certamente, o repertório de diligências que a(o) Colega poderá, com maior propriedade, encetar.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA

MICHELLE R. MORRONE FONTANA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

DANIEL PEDRO LOURENÇO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Não deixe de consultar a nossa página sobre o Coronavírus, que é atualizada regularmente.

Acesse [aqui](#) para conferir.